



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

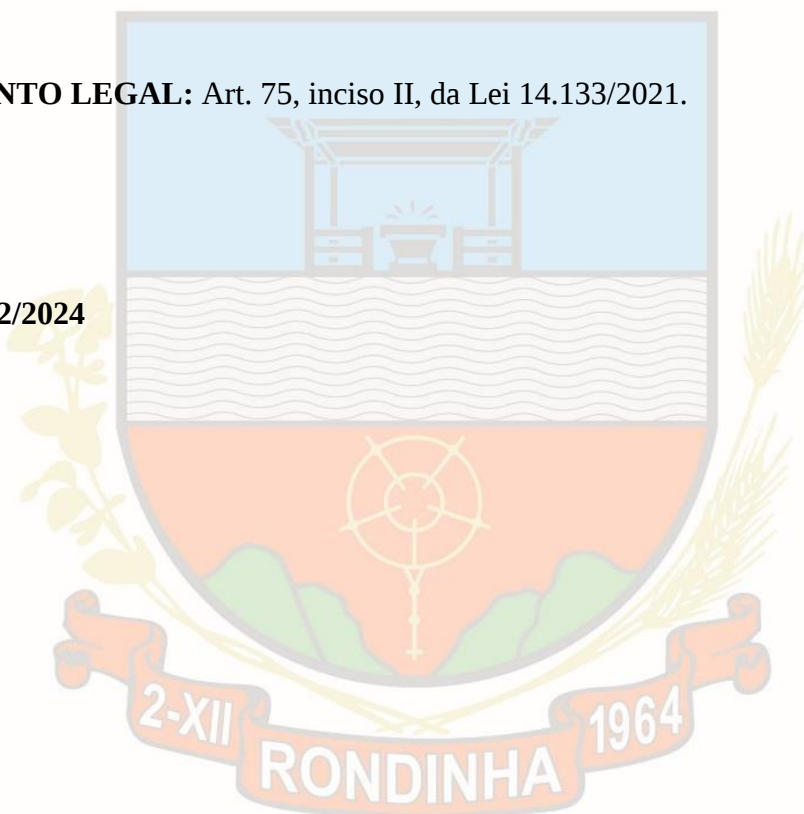
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024.

Dispensa de Licitação nº 69/2024
Processo nº 180/2024



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

DATA: 09/12/2024



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000
E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/12/2024

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Considerando que a ornamentação em Centro Turístico desempenha um papel essencial para criar um ambiente atraente, único e memorável para os visitantes. Ela contribui para valorizar a identidade cultural, histórica e estética do local, além de melhorar a experiência dos turistas. Cabe destacar que os jardins e paisagismo com áreas verdes bem cuidados, com plantas nativas e flores, criam um ambiente harmonioso e convidativo.

Diante disso, torna-se justificável a contratação da empresa para o fornecimento de plantas e ornamentais, destinados a ornamentação no Centro Turístico no Município de Rondinha-RS.

O valor da proposta apresentada pelas empresas se encontra dentro dos padrões do mercado, no valor total de **de R\$ 5.322,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais)**.

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.

MAURICIO PINHEIRO ZINI
Secretário Municipal da Ind. Com. e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.588.400/0001-34, com proposta no valor de **de R\$ 5.322,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais)**, para AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA – RS.

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, RS, 09 de dezembro de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/12/2024

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO

1081 – INFRA- ESTR. TURISTICA

339030 – MATERIAL PARA CONSUMO

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS HENZ
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 69/2024, para contratar a empresa **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.588.400/0001-34, para AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Considerando a necessidade da revitalização dos espaços públicos, torna-se justificável a contratação da empresa para a aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais, destinados a ornamentação do Centro Turístico Municipal, do município de Rondinha-RS.

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresentam-se capazes de fornecerem os produtos, para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, RS, 09 de dezembro de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

b) Objetivo: AQUISIÇÃO PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

02 Valor total de **R\$ 5.322,00** (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), referente a quantidade estipulada neste processo de compra.

03 Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO

1081 – INFRA- ESTR. TURISTICA

339030 – MATERIAL PARA CONSUMO

03- Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 69/2024.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 69/2024, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO

OAB/RS 106.435

Assessor Jurídico

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

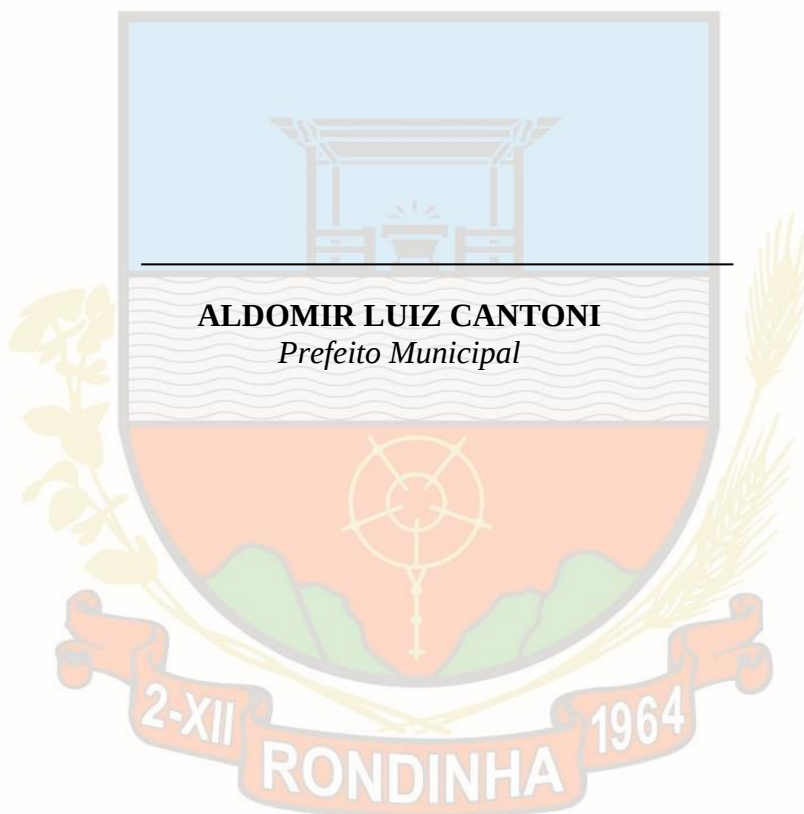
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2024, e, fundamentado no art. 75, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.588.400/0001-34, para **AQUISIÇÃO PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.**

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 69/2024, para a contratação da empresa, **DANIELA MENEGON NOI FLORICULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.588.400/0001-34, para **AQUISIÇÃO PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO NO CENTRO TURÍSTICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, o Sr. Prefeito Municipal, **ALDOMIR LUIZ CANTONI** reconheceu ser dispensável a licitação, no valor **R\$ 5.322,00** (Cinco mil, trezentos e vinte e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021.

ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 09 de dezembro a 23 de dezembro de 2024.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 69/2024.

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Rondinha-RS, 09 de dezembro de 2024.



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M78**KQ3****MQN****8YZ**